

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 74.654**, CNM n.º 028357.2.0074654-73, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

**IMÓVEL: Uma Casa residencial n.º 52, TIPO B**, situada no "**RESIDENCIAL DOS GIRASSÓIS**", contendo: garagem, sala de estar/TV, cozinha, área de serviço, circulação, 01 quarto, banheiro social e suíte com banheiro privativo, com a área total construída de 62,9729m<sup>2</sup>, sendo 62,91m<sup>2</sup> de área privativa e 0,0629m<sup>2</sup> de uso comum, construída em terreno com área de 154,80m<sup>2</sup>, com fração ideal de 242,7105m<sup>2</sup> ou 0,7183% da área do terreno constituído da Gleba 7 -A, situada no perímetro urbano desta cidade, com a área de 33.791,23m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTERMAS IMOBILIÁRIA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.874.107/0001-21. **TÍTULO AQUISITIVO: Registro 2-52.754**, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.  
EMOLUMENTOS R\$ 20,00

**R1-74.654 - Caldas Novas, 19 de agosto de 2011: SENTENÇA** - Nos termos da Carta de Sentença, expedida em 29/07/2011, pela Escrivania de Família, Sucessões, e 3º Cível desta Comarca, extraída dos autos de n.º 1930/2009 da Ação de Obrigação de Fazer, da lavra do MM. Juiz de Direito, Dr. Alessandro Luiz de Souza, o imóvel constante da presente matrícula passou a pertencer a **CONCRETA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.081.247/0001-01, com sede nesta cidade, no valor de R\$ 42.000,00. Foi-me apresentado o comprovante de ISTI, sobre a avaliação de R\$ 19.575,34, devidamente recolhido no Banco do Brasil. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 171,40 + T.J. R\$ 9,18

**R2-74.654 - Caldas Novas, 05 de setembro de 2011. VENDA** - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 727, fls. 115/116, em 02/09/2011; a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a Srta. **ALESSANDRA CRISTINA BOTTENTUIT SILVA**, brasileira, solteira, autônoma, CI n.º 1275236 SSP/DF, CPF n.º 611.386.141-49, residente e domiciliada em Ceilândia-DF; pelo preço de R\$ 19.575,34. Consta da escritura o pagamento do ISTI, sobre a avaliação de R\$ 19.575,34, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 171,40 + T.J. R\$ 9,18

**R3-74.654 - Caldas Novas, 30 de outubro de 2012. COMPRA E VENDA** - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 23/10/2012, de acordo com a Lei n.º 9.514 de 20/11/97, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel constante da

Pedido n.º 85.374 - n.º controle: **4B464.74677.78764.B5E4E**



avaliação de R\$ 99.564,63 (Noventa e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Selo: 00102504044669925750000. Emolumentos: R\$400,22; Taxa Judiciária: R\$19,78; ISS: R\$20,01; FUNDESP/GO: R\$40,03; FUNEMP/GO: R\$12,00; OAB/DATIVOS: R\$8,01; FUNPROGE/GO: R\$8,01; FUNDEPEG/GO: R\$5,00; FUNCOMP: R\$24,02; Total: R\$537,08. Caldas Novas -GO, 04 de abril de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Angelica Ferreira de Menezes.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.  
Caldas Novas/GO, 4 Abril 2025.

**Selo digital n.º 00102504012846234420579**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>  
Certificado digitalmente por  
Angelica Ferreira de Menezes



Emol...: R\$ 88,84  
Tx.Jud.: R\$ 19,17  
Fundos.: R\$ 21,55  
ISSQN...: R\$ 4,44  
Total...: R\$ 134,00

**OBSERVAÇÕES:**

- I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.
- II - A presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

Pedido n.º 85.374 - n.º controle: **4B464.74677.78764.B5E4E**



# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

ANGELICA FERREIRA DE MENEZES:04760025162

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.  
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

## Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
<a href="https://verificador.itl.gov.br/">00102504012846234420579</a>	
Consulte esse selo em <a href="https://see.tjgo.jus.br/buscas">https://see.tjgo.jus.br/buscas</a>	